

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 17 DE MAIO DE 2019

Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Produtores Rurais de Arapua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapua/MG, no uso de suas atribuições legais e subsidiado no art. 65, I da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica nos termos da legislação pertinente em vigor, para todos os fins a que abrange o direito, declarada como entidade de utilidade pública o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPUÁ, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob o nº 23.089.946/0001-53.

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior será subsidiada com todos os benefícios que a declaração de utilidade pública pode trazer às entidades declaradas como tais, e em contrapartida estará subordinada à legislação que a estas entidades são aplicadas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapua, 17 de maio de 2019.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
Em 21 Discussão e Votação por 8X0 votos
Arapua 21 / 05 / 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
CNPJ 19.942.895/0001-01
Praça São João Batista nº 111 - centro
Tel: (34) 3856-1234
38860-000 – Arapuá/MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2019

Arapuá, 17 de maio de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

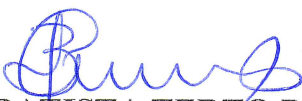
Segue Projeto de Lei o qual dispõe sobre a declaração de utilidade pública o Sindicato dos Produtores Rurais de Arapuá.

Apresenta-se o presente Projeto de Lei com a finalidade de declarar de utilidade pública a entidade Sindicato dos Produtores Rurais de Arapuá, fundada em 31/12/2008.

Pretende-se ainda que a referida entidade, em razão da declaração, possa vir a usufruir os benefícios que a legislação em vigor confere às entidades declaradas de utilidade pública.

Solicitamos seja o presente projeto de lei analisado, discutido, votado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Comprovante de Inscri  o e de Situa  o Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identifica  o da Pessoa Jur  dica e, se houver qualquer diverg  ncia, providencie junto ? RFB a sua atualiza  o cadastral.



REP  BLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JUR  DICA

N��MERO DE INSCRI��O 23.089.964/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRI��O E DE SITUA��O CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1991
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPUA

T  TULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

C  DIGO E DESCR   O DA ATIVIDADE ECON  MICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organiza  es sindicais

C  DIGO E DESCR   O DAS ATIVIDADES ECON  MICAS SECUND  RIAS
N  o informada

C  DIGO E DESCR   O DA NATUREZA JUR  DICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO
PC SAO JOAO BATISTA

N  MERO
150

COMPLEMENTO

CEP
38.860-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNIC  PIO
ARAPUA

UF
MG

SITUA  O CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUA  O CADASTRAL
31/12/2008

MOTIVO DE SITUA  O CADASTRAL

SITUA  O ESPECIAL

DATA DA SITUA  O ESPECIAL

Aprovado pela Instru  o Normativa RFB n   1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/01/2013  s 13:26:50 (data e hora de Bras  lia).

P  gina: 1/1

Voltar